



Prefeitura Municipal de Caiana

CEP.: 36832-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 028/2014

"REVOGA PARCIALMENTE O ARTIGO 2º, §2º DA LEI MUNICIPAL 117/2009 E CONCEDE O EFEITO REPRISTINATÓRIO DAS LEIS 085 E 087/2008, ALTERADAS PELA LEI MUNICIPAL 117/2009".

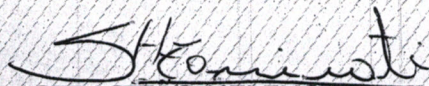
A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIANA aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º- Fica revogado o artigo 2º, §2º da Lei Municipal 117/2009, na parte que se refere à criação do cargo de Supervisor Técnico Educacional e carga horária.

Art. 2º - Fica concedido o efeito repristinatório dos artigos 12 e anexo da Lei 85/2008 e 15 da Lei 87/2008, alterado pela Lei Municipal 117, de 25 de março de 2008.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA, MG, em 04 de abril de 2014.


SEBASTIAO HELENO ZANIRATI

Prefeito Municipal